LEI N. 6.143/2021

"Dá denominação ao logradouro público de Rua Geraldo Alves de Assis, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°— Fica denominado Rua Geraldo Alves de Assis, o logradouro público Rua Projetada Bairro Santana 2.

Art. 2°— Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Junho de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.06.15 09:27:33 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé